Diário Oficial do município

salto.sp.gov.br

Município da Estância Turística de Salto

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1630

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria de Administração e Governo Digital 8
Secretaria de Educação 11
Secretaria de Meio Ambiente 15
Secretaria de Finanças 16
Poder Legislativo 47

GABINETE DO PREFEITO

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: *www.salto.sp.gov.br*

LEI Nº 4.121, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00, para os fins que especifica".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

13	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**			
02.13.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES**			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	449051.27.812.0010.1.007.08.1000588	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	20.000,00

Novo código de Aplicação:
1000588 – CONSTRUÇÃO DE UMA SALA COM BANHEIRO PARA SEDE DO PROJETO RONDON F.C. (ESCOLINHA) – GT

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

13	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**			
02.13.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES**			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	449051.27.812.0010.1.007.08.1000521	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1576)	20.000,00

Ficha: 1576 – 02.13.01.449051.27.812.0010.1.007.08.1000521
OBRAS E INSTALAÇÕES – CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA EXTENSÃO DO PRÉDIO DA SEDE NA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO RONDON – GT

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de abril de 2024 - 325º Fundação.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: *www.salto.sp.gov.br*

LEI Nº 4.122, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Ação Social e Cidadania, de Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00, para os fins que especifica".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

10	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
02.10.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS**			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.1000587	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	10.000,00

Novo código de aplicação:
1000587 – ILUMINAÇÃO LED NA RUA SÃO LINO JD. BOM RETIRO – VSM

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**			
02.11.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	339039.08.244.0007.2.043.08.5000456	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	10.000,00

Novo código de aplicação:
5000456 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS – VSM

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

10	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
02.10.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS**			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.1000573	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1536)	10.000,00

Ficha: 1536 – 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.1000573
OBRAS E INSTALAÇÕES – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A PRAÇA DO BAIRRO JD. AMÉRICA – VSM

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: *www.salto.sp.gov.br*

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**			
02.11.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**			
02.11.01	400000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	440000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	449052.08.244.0007.2.043.08.5000445	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1525)	10.000,00

Ficha: 1525 - 02.11.01.449052.08.244.0007.2.043.08.5000445
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA GINÁSTICA - CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – VSM

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de abril de 2024 - 325º Fundação.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
SALTO TERRA DE ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: *www.salto.sp.gov.br*

LEI Nº 4.123, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Educação, de Crédito Especial no valor de R$ 183.915,25, para os fins que especifica".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 183.915,25 (cento e oitenta e três mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

6	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
02.06.02	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339030.12.361.0002.2.009.05.2000079	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	133.915,25

Novo código de aplicação:

2000079 – APOIO FINANCEIRO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

6	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
02.06.02	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	449052.12.361.0002.2.009.05.2000079	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova	50.000,00

Novo código de aplicação:

2000079 – APOIO FINANCEIRO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes receitas:

I – Rubrica: 8059
Classificação da Receita 1.7.1.4.99.01
1 - Receitas Correntes
1.7 - Transferências Correntes
1.7.1 - Transferências da União e de suas Entidades
1.7.1.4 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: *www.salto.sp.gov.br*

1.7.1.4.99 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

1.7.1.4.99.01 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal

II – Rubrica: 8062

Classificação da Receita 2.4.1.2.50.91

2 - Receitas de Capital

2.4 Transferências de Capital

2.4.1 - Transferências da União e de suas Entidades.

2.4.1.2 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação

2.4.1.2.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

2.4.1.2.50.91 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de abril de 2024 - 325º Fundação.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
SALTO TERRA DE ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: *www.salto.sp.gov.br*

DECRETO Nº 138, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R$ 91.026,77 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender ao Contrato nº 279/2023 – Construção de uma lavanderia na Sede da Prefeitura Municipal de Salto – Secretaria de Administração e Governo Digital;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei n° 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 91.026,77 (noventa e um mil, vinte e seis reais e setenta e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0006.1.002.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1777)	91.026,77

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.01.8010011	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1378)	91.026,77

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 25 de abril de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Aviso de Dispensa n° 102/2024
Processo Administrativo nº 1973/2024
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Governo Digital, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a contratação de empresa para realização de 01 serviço comum de engenharia, no valor unitário de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), com a empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 46.570.531/0001-10. Faz-se necessária a aquisição do serviço objeto para a continuidade de serviço provenientes de Convênio Federal.

Município de Salto, 25 de abril de 2024.
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

.....

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Aviso de Dispensa n° 110/2024
Processo Administrativo nº 1858/2024
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário Municipal de Defesa Social, devidamente autorizado, através do Decreto 059/2023 e conforme disposto do artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a aquisição de 03 TONER - preto - compatível com a impressora LEXMARK MX 611, no valor unitário de R$ 117,00 (cento e dezessete reais), sendo o valor total de R$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), 01 REFIL TINTA para impressora CY T664– L395 (ciano), no valor unitário de R$ 22,81 (vinte e dois reais e oitenta e um centavos), 01 REFIL TINTA para impressora Y T664– L395 (yellow), no valor unitário de R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), 01 REFIL TINTA para impressora M T664– L395 (magenta), no valor unitário de R$ 23,66 (vinte e três reais e sessenta e seis centavos), com a empresa NOSSA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.353.820/0001-74, sendo o valor total de R$ 435,97 (quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).

E a aquisição de 03 UNIDADE DE IMAGEM (foto condutor), no valor unitário de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo o valor total de R$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais), 01 TONER preto compatível com a impressora BROTHER DCP, no valor unitário de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), 06 TONER PRETO, CÓDIGO CF283A, no valor unitário de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), sendo o valor total de R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), 01 REFIL TINTA para impressora PB T664– L395 (preto), no valor unitário de R$ 29,00 (vinte e nove reais), com a empresa SABRINA M D VICENTE COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 46.660.628/0001-14, sendo o valor total de R$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais). Essas aquisições são necessárias para manutenção das atividades administrativas, impressão de documentos de uso diário nos trabalhos administrativos dos setores da Secretaria de Defesa Social, sendo o valor global das aquisições de R$ R$ 2.150,97 (dois mil cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos.

Município de Salto, 23 de abril de 2024.
ALEX ROGÉRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Defesa Social

.....

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Aviso de Dispensa n° 115/2024
Processo Administrativo nº 1886/2024
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário Municipal de Defesa Social, devidamente autorizado, através do Decreto 059/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a aquisição de 01 Bateria 75 AH, no valor unitário de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), com a empresa RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 56.966.823/0001-20. A necessidade de adquirir uma nova bateria para o veículo Chevrolet S10, Ano 2022/2022 - Diesel, Placa FOD-3E26 é consequência da constatação de desgaste e/ou falha na bateria atual.

Município de Salto, 23 de abril de 2024.
ALEX ROGÉRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Defesa Social

.....

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Aviso de Dispensa n° 61/2024
Processo Administrativo nº 1512/2024
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, devidamente autorizada, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a aquisição de 960 Cartão Ponto para médicos, no valor unitário de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), sendo o valor total de R$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), com a empresa A R SPOLADORE ME, CNPJ: 01.558.508/0001-72. Justificamos a solicitação de compra dos Cartões Ponto, para serem utilizados na marcação de ponto dos médicos.

Município de Salto, 23 de abril de 2024
Márcia Vieira Fernandes Batista
Secretária Municipal de Saúde

.....

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Aviso de Dispensa n° 83/2024
Processo Administrativo nº 1950/2024
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Governo Digital, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a aquisição 01 Bateria 60 AH, no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), com a empresa RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 56.966.823/0001-20. A necessidade de adquirir uma nova

bateria para o carro é consequência da constatação de desgaste e/ou falha na bateria atual no veículo Fiat Palio Ano 2005 Placa DBA-3991.

Município de Salto, 24 de abril de 2024.

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

.....

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Aviso de Dispensa n° 118/2024
Processo Administrativo nº 2012/2024
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Governo Digital, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 75 inciso IV "a" da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação por dispensa referente a prestação de serviço com fornecimento de peças para a primeira revisão na Concessionária Autorizada do veículo Citroen C3, ano 2023, placa FRF-5H4, sendo 03 Óleo motor 0W20, no valor unitário de R$ 72,65 (setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor total de R$ 217,95 (duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), 01 Filtro de óleo, no valor unitário de R$ 61,81 (sessenta e um reais e oitenta e um centavos) e 01 Revisão de 10.000KM no valor unitário de R$ 238,24 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), com a empresa LE MANS CAMPINAS VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 04.427.821/0008-36. Essa contratação se faz necessária conforme o manual do fabricante: a revisão deve ser realizada dentro de 01 ano após a aquisição ou ao atingir a marca de 10.000 Km, sendo o valor total de R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais).

Município de Salto, 23 de abril de 2024

Marcello Alckmin de Carvalho
Secretário de Administração e Governo Digital

.....

Extrato de Justificativa – Termo de Fomento
Processo Administrativo n° 2.772/2024

Considerando que se trata este repasse proveniente de Emenda Parlamentar Municipal, destinado pelo Vereador Cicero Granjeiro Landim para o Instituto Zoom, para custeio de projeto apresentado pela Organização; Considerando a especificidade do Plano de Trabalho apresentado o qual prevê o Atendimento Psicológico e Médico para 30 pacientes TEA-SUS. O projeto irá colaborar para um direcionamento desses pacientes para a continuidade dos atendimentos no CAPS do Município; Considerando a importância da parceria com a OSC Instituto Zoom de Salto, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento; Considerando também que o objeto da OSC é o Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, que prevê a oferta de atendimento especializado a famílias de pessoas com deficiência; Considerando ainda, que a OSC apresentou a documentação relacionada para a viabilização do Termo de Fomento; Considerando que a Comissão de avaliação e monitoramento designada aprovou o Plano de Trabalho apresentado; Justifica-se a formalização do Termo de Fomento, da parceria entre a Prefeitura Municipal de Salto, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Zoom, a fim de executar o Plano de Trabalho aprovado. Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014, pois, reconhecidamente trata-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil, direcionada a ações de desenvolvimento de saúde. Em atendimento as disposições do artigo 32, parágrafo 4º, da Lei Federal nº: 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para os serviços ofertados na área de Saúde para crianças, jovens.

Márcia Vieira Fernandes Batista

Secretária de Saúde

.....

Extrato de Justificativa – Termo de Fomento
Processo Administrativo n° 2.781/2024

Considerando que se trata este repasse proveniente de Emenda Parlamentar Municipal, destinado pelos vereadores José Benedito de Carvalho e Cícero Granjeiro Landim, para a Associação de PAIS E Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE, para custeio de projeto apresentado pela Organização; Considerando a especificidade do Plano de Trabalho apresentado, o qual prevê o custeio de recursos humanos, escritório de contabilidade e materiais/acessórios terapêuticos, tendo como objetivo o bom funcionamento da Instituição, através do custeio dos profissionais e materiais envolvidos no processo; Considerando a importância da parceria com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento; Considerando também que o objeto da OSC é o Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, que prevê a oferta de atendimento especializado a famílias de pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, tais como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas; de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde; Considerando ainda, que a OSC apresentou a documentação relacionada para a viabilização do Termo de Fomento; Considerando que a Comissão de avaliação e monitoramento designada aprovou o Plano de Trabalho apresentado; Justifica-se a formalização do Termo de Fomento, parceria a ser formalizada entre a Prefeitura Municipal de Salto, por meio da Secretaria de Saúde e a APAE, a fim de executar o Plano de Trabalho aprovado. Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014, pois, reconhecidamente trata-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil, direcionada a ações de desenvolvimento cultural, educacional e social. Em atendimento ás disposições do artigo 32, parágrafo 4º, da Lei Federal nº: 13.019/2014, a Secretaria de Saúde dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para os serviços ofertados na área de saúde para crianças, jovens e adultos.

Marcia Vieira Fernandes Batista Secretário Municipal de Saúde

Márcia Vieira Fernandes Batista
Secretária de Saúde

.....

Extrato de Justificativa – Termo de Fomento
Processo Administrativo n° 2.782/2024

Considerando que se trata este repasse proveniente de Emenda Parlamentar Municipal, destinado pelo vereador Edival Pereira Rosa, para a Associação de PAIS E Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE, para custeio de projeto apresentado pela Organização; Considerando a especificidade do Plano de Trabalho apresentado, o qual prevê a aquisição de materiais permanentes, tendo como objetivo o bom funcionamento da Instituição, através das aquisições; Considerando a importância da parceria com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento; Considerando também que o objeto da OSC é o Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, que prevê a oferta de atendimento especializado a famílias de pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, tais como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas; de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde; Considerando ainda, que a OSC apresentou a documentação relacionada para a viabilização do Termo de Fomento; Considerando que a Comissão de avaliação e monitoramento designada aprovou o Plano de Trabalho apresentado; Justifica-se a formalização do Termo de Fomento, parceria a ser formalizada entre a Prefeitura Municipal de Salto, por meio da Secretaria de Saúde e a APAE, a fim de executar o Plano de Trabalho aprovado. Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014, pois, reconhecidamente trata-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil, direcionada a ações de desenvolvimento cultural, educacional e social. Em atendimento ás disposições do artigo 32, parágrafo 4º, da Lei Federal nº: 13.019/2014, a Secretaria de Saúde dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para os serviços ofertados na área de saúde para crianças, jovens e adultos.

Márcia Vieira Fernandes Batista
Secretária de Saúde

.....

Extrato de Justificativa – Termo de Fomento
Processo Administrativo n° 2.791/2024

Considerando que se trata este repasse proveniente de Emenda Parlamentar Municipal, destinado pelos vereadores Vinicius Saudino de Moraes e Alessandro Dernival da Silva para ao Instituto Zoom de Salto, para custeio de projeto apresentado pela Organização; Considerando a especificidade do Plano de Trabalho apresentado o qual prevê o Atendimento Socioeducativo e clinico TEA-SUS. Em 80 pacientes e 80 mães cadastrados em lista de espera do Instituto Zoom e no CAPS. O projeto irá colaborar para um direcionamento desses pacientes para a continuidade dos atendimentos no CAPS do Município; Considerando a importância da parceria com a OSC Instituto Zoom de Salto, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento; Considerando também que o objeto da OSC é o Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, que prevê a oferta de atendimento especializado a famílias de pessoas com deficiência; Considerando ainda, que a OSC apresentou a documentação relacionada para a viabilização do Termo de Fomento; Considerando que a Comissão de avaliação e monitoramento designada aprovou o Plano de Trabalho apresentado; Justifica-se a formalização do Termo de Fomento, da parceria entre a Prefeitura Municipal de Salto, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Zoom, a fim de executar o Plano de Trabalho aprovado. Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014, pois, reconhecidamente trata-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil, direcionada a ações de desenvolvimento de saúde. Em atendimento as disposições do artigo 32, parágrafo 4º, da Lei Federal nº: 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para os serviços ofertados na área de Saúde para crianças, jovens.

Márcia Vieira Fernandes Batista
Secretária de Saúde

.....

Extrato de Justificativa – Termo de Fomento
Processo Administrativo n° 2.792/2024

Considerando que se trata este repasse proveniente de Emenda Parlamentar Municipal, destinado pelos vereadores José Benedito de Carvalho, Daniel Fraga Bertani para ao Instituto Zoom de Salto, para custeio de projeto apresentado pela Organização; Considerando a especificidade do Plano de Trabalho apresentado o qual prevê o Avaliação Diagnostica. Em 126 pacientes cadastrados em lista de espera do Instituto Zoom e no CAPS. O projeto irá colaborar para um direcionamento desses pacientes para a continuidade dos atendimentos no CAPS do Município; Considerando a importância da parceria com a OSC Instituto Zoom de Salto, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento; Considerando também que o objeto da OSC é o Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, que prevê a oferta de atendimento especializado a famílias de pessoas com deficiência; Considerando ainda, que a OSC apresentou a documentação relacionada para a viabilização do Termo de Fomento; Considerando que a Comissão de avaliação e monitoramento designada aprovou o Plano de Trabalho apresentado; Justifica-se a formalização do Termo de Fomento, da parceria entre a Prefeitura Municipal de Salto, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Zoom, a fim de executar o Plano de Trabalho aprovado. Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos

termos do artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014, pois, reconhecidamente trata-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil, direcionada a ações de desenvolvimento de saúde. Em atendimento as disposições do artigo 32, parágrafo 4º, da Lei Federal nº: 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para os serviços ofertados na área de Saúde para crianças, jovens.

Márcia Vieira Fernandes Batista
Secretária de Saúde

.....

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14335/2023
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Chamada Pública que tem por objeto, nos termos do art. 74, IV da Lei n.º 14.133/2021, a SELEÇÃO e CREDENCIAMENTO de empresas do ramo de construção civil, com qualificação técnica e capacidade operacional, para a apresentação de proposta para 01(um) empreendimento habitacional, aprovação em todas as instâncias, órgãos e entidades necessárias, contratação, gestão, produção e legalização de 80((oitenta) unidades habitacionais verticais multifamiliares constituídas por blocos de apartamentos, conforme Lei Federal n.º 14.620/2023, no âmbito do PROGRMA FEDERAL "MINHA CASA MINHA VIDA" – Faixa I, que é operado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com os anexos do Edital, a cargo da Secretaria de Governo.

Na qualidade de Agente de Contratação, nomeada através da Portaria Municipal n.º 1551/2023, considerando a publicação de 22/04/2024 no D.O.E, Caderno dos Municípios, página 18 e 19 e de 20/04/2024 no D.O.M, página 12, do Aviso de Credenciamento, **retifico** conforme segue abaixo:

Onde se lê:

Período de Recebimento do Requerimento, Documentação e Proposta Técnica: a partir do **dia 23 de abril de 2024 a dia 27 de junho de 2024 – Primeira Etapa**, nos termos da Portaria MCID n.º 340/2024 do Ministério de Estado das Cidades.

Leia-se:

Período de Recebimento do Requerimento, Documentação e Proposta Técnica: a partir do **dia 23 de abril de 2024 a dia 06 de junho de 2024 – Primeira Etapa**, nos termos da Portaria MCID n.º 340/2024 do Ministério de Estado das Cidades.

Mantendo-se inalteradas as demais informações da publicação original do aviso de credenciamento.

Estância Turística de Salto/SP, 25 de abril de 2024.

Zuleide B. Candido
Agente de Contratação

.....

EXTRATO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RENASCER.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 2435/2024

Termo de Fomento n° 083/2024

Objeto: Serviços gráficos para elaboração de revista comemorativa de 30 anos da Organização, contando sua história, as histórias de vida dos usuários, prestadores de serviço e demais pessoas que ajudaram a construir esta História.

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Razão Social: Associação Filantrópica Renascer

CNPJ: nº 02.564.676/0001-33

Início da Vigência: a partir da data de repasse.

Termino da Vigência: 31/12/2024

Estância Turística de Salto, 24 de abril de 2024.

Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Secretária de Ação Social e Cidadania

.....

EXTRATO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RENASCER.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 2425/2024

Termo de Fomento n° 084/2024

Objeto: Serviço de Proteção Básica – Serviço de Conveniência e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa de ambos os sexos e seus familiares, com pagamento de Custeio e Recursos Humanos.

Valor Total: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Razão Social: Associação Filantrópica Renascer

CNPJ: nº 02.564.676/0001-33

Início da Vigência: a partir da data de repasse.

Termino da Vigência: 31/12/2024

Estância Turística de Salto, 24 de abril de 2024.

Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Secretária de Ação Social e Cidadania

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEME nº 01, de 01 de março de 2024.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Escola de Tempo Integral, no âmbito do Município da Estância Turística de Salto, estabelece suas diretrizes e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Educação da Prefeitura da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições e

Considerando:

- a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

- a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB;

- a Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005/14, que determina a oferta de educação em tempo integral e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica;

- a Lei Municipal nº 2.980/09, que aprova o Plano

Municipal de Educação da Estância Turística de Salto;

- Resolução CNE/CP nº 2/17, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

- a Lei Federal nº 14.640/23, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, o programa de Educação em Tempo Integral, nas Escolas da Rede Municipal de Educação do município de Salto, cujo objetivo é aumentar a oferta de matrículas em Tempo Integral na educação básica, melhorar a qualidade da educação pública municipal, promover uma formação mais ampla, elevando os resultados da aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes através dos componentes curriculares da base nacional comum curricular e da parte diversificada.

Parágrafo único. Os componentes curriculares serão estabelecidos de acordo com a Matriz Curricular da unidade escolar.

Art. 2º - Consideram-se matrículas em Escolas de Tempo Integral aquelas nas quais os estudantes permanecem em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Parágrafo único. As atividades escolares de que trata este artigo são aquelas desenvolvidas a partir de um planejamento pedagógico e em conformidade com o disposto no art. 3º desta Resolução, com finalidade educativa, por profissionais habilitados nos diferentes espaços intra e extraescolar.

Art. 3º - A organização curricular deverá se fundamentar na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Currículo Paulista e nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) da Educação Infantil, no Currículo Municipal de Salto, de forma contextualizada e interdisciplinar e em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar.

Parágrafo único. As matrizes curriculares das etapas de ensino contemplarão:

I - na Educação Infantil, com atendimento na Pré-escola:

a) com a carga horária mínima disposta no art. 2º desta Resolução, sendo o trabalho pautado nos direitos de aprendizagem estruturados pelos campos de experiência; e

b) assegurando a indissociabilidade entre o cuidar e o educar.

II - nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

a) 24 (vinte e quatro) aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da base comum;

b) 16 (dezesseis) aulas semanais destinadas à parte diversificada do currículo, de acordo com os Eixos Formativos, totalizando 40 (quarenta) aulas semanais;

III - nos Anos Finais do Ensino Fundamental:

a) 30 (trinta) aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Comum;

b) 10 (dez) aulas semanais destinadas à parte diversificada do currículo, de acordo com os eixos formativos, totalizando 40 (quarenta) aulas semanais;

§ 1º - Os eixos formativos da parte diversificada serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da base nacional comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 4º - As matrículas nas escolas de Tempo Integral serão realizadas obedecendo-se as seguintes diretrizes:

I - estudantes já matriculados na unidade escolar que irá oferecer o ensino em tempo integral;

II - estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica; já matriculados na Rede Municipal de Salto em unidades escolares de tempo parcial.

§ 1º - A oferta de educação em tempo integral para o estudante público-alvo da educação especial deve considerar, sempre que for o caso, a demanda de atendimento dos estudantes na rede intersetorial de assistência e cuidados.

§ 2º - Serão asseguradas, para atendimento educacional especializado aos estudantes público-alvo da educação especial, as atividades programadas para as respectivas salas de recurso inseridas na rotina escolar, e que deverão ser desenvolvidas no turno destinado a parte diversificada, para que não haja prejuízo dos componentes obrigatórios da base nacional comum curricular.

§ 3º - Na impossibilidade da unidade escolar ofertar o Atendimento Educacional Especializado, em sala de recurso, poder-se-á efetuá-lo mediante Atendimento Itinerante.

Art. 5º - Os componentes curriculares da base nacional comum e os componentes da parte diversificada serão avaliados nos termos previstos no capítulo V, do Regimento Escolar da Rede Municipal de Educação e seus resultados integrarão a definição da situação final do desempenho escolar do estudante.

Art. 6º - O professor readaptado poderá desempenhar as atividades de natureza técnico-educacional que lhe foram atribuídas pelo Professor Diretor da Unidade Escolar, respeitando os impedimentos médicos que deram origem a sua readaptação.

Art. 7º - Caberá à Equipe Gestora em parceria com o Departamento Pedagógico, organizar o funcionamento da escola de Tempo Integral, sob orientação da Equipe de Supervisão de Educação, observadas as cargas horárias estabelecidas nesta Resolução, bem como os princípios e concepções desta Rede de Ensino, as legislações vigentes, e de acordo com as peculiaridades locais, abrangendo ações que visem:

I – O acompanhamento e a orientação curricular para a educação integral e em tempo integral;

II - À melhoria e à adequação de espaços, recursos e diversificação de materiais pedagógicos;

III - Ao fomento as aulas e projetos inovadores em educação de tempo integral.

Art. 8º - As escolas de Tempo Integral têm como objetivo principal o pleno desenvolvimento dos estudantes, em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural, na perspectiva de educação integral, baseando-se nos pressupostos:

I - da garantia dos direitos de aprendizagem e do desenvolvimento das competências previstos na BNCC;

II - da promoção de direitos sociais, direitos humanos e da natureza;

III - do fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais;

IV - do fomento ao esporte e lazer; e

V - do fortalecimento da convivência democrática e da cultura da paz.

Art. 9º - O quadro de profissionais nas escolas de Tempo Integral será provisionado pela comissão de atribuição, considerando-se quantidade suficiente e adequada à carga horária do atendimento e às especificidades do currículo, sendo eles: componentes curriculares da base nacional comum curricular e da parte diversificada.

Art. 10 - A atribuição das classes e aulas, far-se-á na seguinte conformidade:

I – Componentes curriculares da base comum será realizada na respectiva unidade escolar conforme disposição em portaria de atribuição vigente.

II – A parte diversificada, que corresponde aos eixos formativos seguirá o disposto em portaria de atribuição vigente.

Art. 11 - A expansão do atendimento em tempo integral, de acordo com as metas previstas no Plano Municipal de Educação, ocorrerá mediante gerenciamento permanente de matrículas, considerando-se a setorização dos CEMUS, através de estratégias que visem o pleno aproveitamento da capacidade de atendimento e a ampliação das instalações destinadas a este fim, prioritariamente nas regiões de maior adensamento populacional e vulnerabilidade.

Parágrafo único. O planejamento das ações para adequação e melhoria dos espaços e da infraestrutura será realizado pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Supervisores de Educação em parceria com a Equipe Gestora, após diagnóstico das escolas.

Art. 12 - As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, a partir dos dados apresentados nas avaliações internas e externas.

Art. 13 - As Escolas Municipais de Tempo Integral, serão monitoradas semestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa mediante a normatização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, baixar normatizações que julgar necessárias ao cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 15 - Fica revogada a Resolução SEME nº 06 de 30 de dezembro de 2019.

Art. 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro
Secretária Municipal da Educação

.....

SEC. DA EDUCAÇÃO
RECEBIDO 25/04/24
Madeleine

CONSELHO MUNICIPAL DA Educação Salto/SP

Parecer 04/2024 **Salto, 25 de abril de 2024**

Assunto: Programa Municipal de Escola de Tempo Integral

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – Estância Turística de Salto/SP.

PARECER – C.M.E.

Após, análise da Resolução nº01 de 01 março de 2024 em reunião extraordinária realizada em 24 de abril de 2024, o pleno do CME da o PARECER FAVORÁVEL à criação do Programa Municipal de Escola de Tempo Integral, no âmbito do Município da Estância Turística de Salto.

Publique-se no diário oficial do município.

Thiago José Isola

Presidente – CME

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
SALTO TERRA DE ANSELMO DUARTE
Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: (11) 4602-8500
Site: *www.salto.sp.gov.br*

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Auto de Infração Ambiental

Número da autuação : 841 / 2024
Autuado : LUCIANO OLIVEIRA SANTOS

No dia 24/04/2024, este agente publico, constatou a seguinte infração: "Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a) **LUCIANO OLIVEIRA SANTOS** responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.02.0075.0105.0001 situado a RUA VITAL BRASIL, nº 199 - JD. TRES MARIAS - Salto/SP - Lote D - Quadra 14, **multado no valor de R$ 756,00**, conforme paragrafo 1º do artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo de **15 (quinze)** dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva de limpeza do terreno (inciso I), pelo e-mail: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br e demais dúvidas pelo telefone 11 4602-8551 (Na comprovação é obrigatório constar o **número do auto de infração). Caso não haja manifestação no prazo de 15 dias, o boleto com o valor integral da multa estará disponível no site da prefeitura: cidadaosalto.meumunicipio.digital (clique em: 2ª Via Tributo e após preencha com o número da inscrição municipal 01.02.0075.0105.0001)**
Conforme parágrafo 6º do artigo 9º da referida Lei Municipal o valor da multa foi dobrado devido a reincidência do ato.

Salto, 24 de Abril de 2024

SECRETARIA DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
10000000000	RECEITAS CORRENTES		718.584.897,06	102.707.337,28	58.825.603,25	52.511.572,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.044.513,32
11000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		185.048.020,31	45.704.561,68	11.552.871,51	12.687.802,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.945.235,43
11100000000	IMPOSTOS		179.272.320,31	45.309.546,95	11.330.925,40	12.412.806,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.053.278,97
11120000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		98.444.370,31	38.879.404,48	5.798.247,11	6.234.392,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.912.043,63
11125000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		81.843.000,00	37.465.650,73	4.524.960,27	4.819.677,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.810.288,76
11125001001	IPTU - Principal	2660	70.889.000,00	36.757.669,25	3.965.966,07	4.164.013,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.887.648,86
11125002001	IPTU - Multas e Juros	2661	5.946.000,00	359.252,84	272.700,40	347.063,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979.016,95
11125003001	IPTU - Dívida Ativa	2662	4.991.000,00	347.419,67	285.361,96	307.914,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.696,33
11125004001	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	2663	17.000,00	1.308,97	931,84	685,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,62
11125300000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		16.601.370,31	1.413.753,75	1.273.286,84	1.414.714,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.101.754,87
11125301001	ITBI - Principal	7140	16.566.370,31	1.413.753,75	1.273.286,84	1.414.714,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.101.754,87
11125302001	ITBI - Multas e Juros	7141	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11130000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		28.573.000,00	1.639.976,07	1.726.917,83	2.038.323,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.405.217,14
11130300000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		28.573.000,00	1.639.976,07	1.726.917,83	2.038.323,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.405.217,14
11130310000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		26.787.000,00	1.021.968,69	1.288.518,25	1.504.786,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.815.273,33
11130311001	IRRF - TRABALHO	568	26.787.000,00	1.021.968,69	1.288.518,25	1.504.786,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.815.273,33
11130340000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		1.786.000,00	618.007,38	438.399,58	533.536,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.589.943,81
11130341001	IRRF - DEMAIS OPERAÇÕES	569	1.786.000,00	618.007,38	438.399,58	533.536,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.589.943,81
11140000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		52.254.950,00	4.790.166,40	3.805.760,46	4.140.091,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.736.018,20
11145100000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		52.254.950,00	4.790.166,40	3.805.760,46	4.140.091,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.736.018,20
11145110000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		52.254.950,00	4.790.166,40	3.805.760,46	4.140.091,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.736.018,20
11145111001	ISSQN FIXO - Principal	110	265.000,00	6.833,46	4.736,19	5.423,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.992,82
11145111002	ISSQN VARIÁVEL - Principal	120	47.212.000,00	4.454.410,74	3.504.370,37	3.886.104,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.844.885,84

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
11145111003	ISSQN HABITE-SE - Principal	140	4.179.000,00	284.250,85	255.388,14	212.382,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752.021,08
11145112002	ISSQN VARIÁVEL - Multas e Juros	121	418.000,00	31.686,14	29.535,58	19.438,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.659,73
11145112003	ISSQN HABITE-SE - Multas e Juros	141	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11145113000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA		177.850,00	12.985,21	11.730,18	16.743,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.458,73
11145113001	ISSQN FIXO - Dívida Ativa	112	850,00	13,66	9,02	11,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,74
11145113002	ISSQN VARIÁVEL - Dívida Ativa	122	8.000,00	808,48	0,00	2.688,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.497,19
11145113003	ISSQN HABITE-SE - Dívida Ativa	142	169.000,00	12.163,07	11.721,16	14.043,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.927,80
11145114002	ISSQN VARIÁVEL - Dívida Ativa - Multas e Juros	123	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11200000000	TAXAS		5.774.400,00	394.997,00	221.930,59	274.988,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.916,19
11210000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		5.356.580,00	348.471,54	185.407,93	225.077,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.956,49
11210100000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		4.946.580,00	320.421,83	156.602,95	195.761,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.785,99
11210101000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		4.085.000,00	212.950,89	97.168,58	154.689,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.809,15
11210101001	DEMAIS TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Principal	220	2.718.000,00	9.794,18	10.256,31	10.949,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.999,91
11210101002	TAXA DE LICENÇA	7953	213.000,00	137.730,56	36.336,45	21.739,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.806,62
11210101003	TAXA DE LICENÇA - OBRAS	7954	1.144.000,00	63.971,72	49.923,84	116.650,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.546,29
11210101004	TAXA DE PUBLICIDADE	7955	10.000,00	1.454,43	651,98	5.349,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.456,33
11210102000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11210102001	DEMAIS TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Multas e Juros	221	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11210103000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		859.580,00	107.470,94	59.434,37	41.071,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.976,84
11210103001	DEMAIS TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Dívida Ativa	222	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11210103002	TAXA DE PUBLICIDADE - DÍVIDA ATIVA	7956	1.330,00	365,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,95
11210103003	TAXA DE LICENÇA - DÍVIDA ATIVA	7957	857.000,00	107.104,99	59.434,37	41.071,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.610,89
11215000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		410.000,00	28.049,71	28.804,98	29.315,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.170,50

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
11215001000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		410.000,00	28.049,71	28.804,98	29.315,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.170,50
11215001001	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Principal	2690	410.000,00	28.049,71	28.804,98	29.315,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.170,50
11220000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		417.820,00	46.525,46	36.522,66	49.911,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.959,70
11220100000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		417.820,00	46.525,46	36.522,66	49.911,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.959,70
11220101000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		4.820,00	506,53	42,96	423,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,45
11220101002	TAXA EDUCAÇÃO MUSICAL - CONSERVATÓRIO MUSICAL - Principal	360	1.320,00	506,53	42,96	423,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,45
11220101003	DEMAIS TAXAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Principal	230	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220102000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTA E JUROS		2.000,00	81,87	406,30	443,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,88
11220102001	DEMAIS TAXAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Multas e Juros	231	2.000,00	81,87	406,30	443,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,88
11220103000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		411.000,00	45.937,06	36.073,40	49.043,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.054,37
11220103001	TAXA EDUC. MUSICAL - CONSERVATÓRIO MUSICAL - Dívida Ativa	362	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220103002	DEMAIS TAXAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Dívida Ativa	232	400.000,00	45.937,06	36.073,40	49.043,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.054,37
11300000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.300,00	17,73	15,52	7,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,27
11310000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.300,00	17,73	15,52	7,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,27
11319900000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.300,00	17,73	15,52	7,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,27
11319901001	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Principal	7958	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11319903000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA		300,00	17,73	15,52	7,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,27
11319903001	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Dívida Ativa	6022	300,00	17,73	15,52	7,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,27
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL		15.330.330,00	551.149,66	550.296,36	570.482,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.671.928,36
13100000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		16.000,00	5.867,12	6.973,27	5.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.948,45
13110000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		16.000,00	5.867,12	6.973,27	5.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.948,45
13110100000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO		16.000,00	5.867,12	6.973,27	5.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.948,45
13110110000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		16.000,00	5.867,12	6.973,27	5.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.948,45

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
13110111000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		16.000,00	5.867,12	6.973,27	5.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.948,45
13110111001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - Principal	200	12.000,00	4.636,26	6.973,27	4.636,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.245,79
13110111002	TAXA DE OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO	7959	4.000,00	237,86	0,00	171,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,66
13110111003	TAXA DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS AUDITÓRIO MAESTRO GAÚ E TEATRO GIUSSEPE VERDI	8020	0,00	993,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293,00
13200000000	VALORES MOBILIÁRIOS		15.314.330,00	539.177,27	523.878,70	542.598,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.654,23
13210000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		15.314.330,00	539.177,27	523.878,70	542.598,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.654,23
13210100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		15.314.330,00	539.177,27	523.878,70	542.598,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.654,23
13210101000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		15.314.330,00	539.177,27	523.878,70	542.598,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.654,23
13210101001	APLICAÇÕES EDUCAÇÃO ESTADUAL	7524	150.000,00	1.377,90	1.955,51	8.746,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.080,15
13210101001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1	59.000,00	6.733,94	6.805,07	7.809,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.348,37
13210101002	APLICAÇÕES EDUCAÇÃO FEDERAL	7525	138.000,00	7.132,98	8.610,68	9.528,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.272,58
13210101002	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26	0,00	3.233,05	2.677,30	2.774,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.685,03
13210101003	APLICAÇÕES SAÚDE FEDERAL	7514	1.271.000,00	59.599,89	58.888,34	68.322,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.810,91
13210101004	APLICAÇÕES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL TESOURO	7523	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101005	APLICAÇÕES SAÚDE ESTADUAL	7513	553.000,00	35.948,05	30.698,83	25.825,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.472,39
13210101005	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29	0,00	12.450,96	10.355,60	8.804,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.611,28
13210101006	APLICAÇÕES EDUCAÇÃO TESOURO	7528	1.825.000,00	37.126,36	81.184,95	100.128,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.439,79
13210101007	APLICAÇÕES - FUNDEB	3140	408.000,00	25.102,97	25.145,67	22.386,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.634,91
13210101007	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34	0,00	2.510,74	2.169,77	2.395,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.076,23
13210101008	APLICAÇÕES SAÚDE TESOURO	7512	436.000,00	13.863,53	5.746,05	6.363,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.973,19
13210101008	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36	0,00	0,00	0,00	184,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,05
13210101011	DEMAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - TESOURO	7521	8.697.000,00	230.948,09	202.367,59	192.317,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.632,97
13210101012	APLICAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	7510	639.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101013	APLICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL TESOURO	7522	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
13210101016	CONVENIO BANCO DO POVO 027/2011 - RENDIM. APLIC. FINANC.	7863	580,00	42,35	35,07	36,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,77
13210101017	INFRA ROCHA MOUTONE - DADE 2018 - RENDIM. APLIC. FINANC.	7864	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101019	OBRAS DE REFORMA EM ESPAÇOS PÚBLICOS - RENDIM. APLIC. FINANC.	7866	2.000,00	13,72	11,36	11,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,86
13210101021	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - RENDIM. APLIC. FINANC.	7868	70.000,00	208,17	172,39	178,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559,22
13210101022	PROTEÇAO BASICA - RENDIM. APLIC. FINANC.	7869	21.000,00	3,29	0,00	71,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,10
13210101023	GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DE CADASTRO ÚNICO - FNAS - RENDIM. APLIC. FINANC.	7870	3.000,00	2.325,64	1.956,94	2.088,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.371,02
13210101024	Convênio Plataforma + Brasil Nº 895394/2019 - RENDIM. APLIC. FINANC.	7871	1.000,00	143,34	119,61	124,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,51
13210101025	PORTARIA 369/2020 REPASSE EMERG. COVID-19 - ALIMENTANÇÃO - RENDIM. APLIC. FINANC.	7872	2.000,00	22,96	19,02	19,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,69
13210101026	PORTARIA 369/2020 REPASSE EMERG. COVID-19 - EPI - RENDIM. APLIC, FINANC.	7873	1.100,00	207,43	171,78	178,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,23
13210101027	LEI ALDIR BLANC - RENDIM. APLIC. FINANC.	7874	0,00	6.940,09	5.747,11	5.956,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.643,34
13210101029	PROTEÇÃO BÁSICA - FNAS - RENDIM. APLIC. FINANC.	7876	150.000,00	8.580,85	7.005,88	7.540,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.127,19
13210101030	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RENDIM. APLIC. FINANC.	7877	2.000,00	89,16	73,83	76,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,51
13210101032	RECAPEAMENTO CENTRO VELHO I - RENDIM. APLIC. FINANC.	7879	11.000,00	787,90	652,47	676,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.116,56
13210101033	PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE FUNDO A FUNDO - RENDIM. APLIC. FINANC.	7880	4.000,00	0,88	0,00	19,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,13
13210101034	ACADEMIA AO AR LIVRE - RENDIM. APLIC. FINANC.	7881	1.200,00	428,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,81
13210101035	RECAPEAMENTO - RUAS GENARO GUEZZI E ZALFIERI ZANI - RENDIM. APLIC. FINANC.	7882	50,00	3,26	2,70	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,76
13210101036	REFORMA DA DELEGACIA 241-11 - RENDIM. APLIC. FINANC.	7883	6.000,00	412,40	341,50	353,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,82
13210101037	COMPL. RENDA CIDADÃ - RENDIM. APLIC. FINANC.	7884	0,00	4,90	4,05	4,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,16
13210101038	APREDECNEAS - RENDIM. APLIC. FINANC.	7885	1.400,00	6,55	5,43	5,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,61
13210101039	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RENDIM. APLIC. FINANC.	7886	70.000,00	7.318,24	6.386,44	6.894,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.598,98
13210101042	CONVENIO 750761/10 - NATAL ARTE - RENDIM. APLIC. FINANC.	7889	1.000,00	8,60	7,15	7,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,19
13210101043	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RENDIM. APLIC. FINANC.	7890	8.000,00	873,13	352,25	465,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690,80

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
13210101044	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ALIENAÇÃO DE BENS (CA 1210000)	7949	21.000,00	1.675,04	1.387,10	1.437,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.499,70
13210101045	APLICAÇÃO - CIDE	7960	42.000,00	1.365,55	1.182,18	1.225,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.772,91
13210101046	APLICAÇÃO - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	7961	436.000,00	11.284,92	7.891,95	6.250,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.427,14
13210101047	DEMAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FEDERAL	7527	158.000,00	19.373,99	17.627,05	17.904,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.905,26
13210101048	DEMAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ESTADUAL	7526	120.000,00	10.146,74	9.763,75	14.857,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.767,68
13210101049	QSE - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - RENDIMENTOS	8041	0,00	30.880,90	26.356,33	20.624,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.861,43
13300000000	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	6.105,27	19.444,39	22.776,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.325,68
13390000000	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	6.105,27	19.444,39	22.776,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.325,68
13399900000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	6.105,27	19.444,39	22.776,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.325,68
13399901001	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	285	0,00	6.105,27	19.444,39	22.776,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.325,68
13399910000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	6.105,27	19.444,39	22.776,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.325,68
16000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		55.558.343,66	3.775.443,12	3.567.805,57	3.742.637,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.085.885,75
16100000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		7.993.543,66	641.390,35	434.760,15	608.978,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685.128,64
16110000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		7.993.543,66	641.390,35	434.760,15	608.978,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685.128,64
16110100000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		7.993.543,66	641.390,35	434.760,15	608.978,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685.128,64
16110101000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		62.000,00	4.715,56	4.608,02	8.064,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.387,60
16110101001	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - Principal	451	62.000,00	4.715,56	4.608,02	8.064,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.387,60
16110103000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA		7.931.543,66	636.674,79	430.152,13	600.914,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667.741,04
16110103002	DEMAIS SERVIÇOS - Dívida Ativa	522	7.931.543,66	636.674,79	430.152,13	600.914,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667.741,04
16900000000	OUTROS SERVIÇOS		47.564.800,00	3.134.052,77	3.133.045,42	3.133.658,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400.757,11
16990000000	OUTROS SERVIÇOS		47.564.800,00	3.134.052,77	3.133.045,42	3.133.658,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400.757,11
16995011000	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Principal	21	43.074.800,00	2.991.358,05	2.838.282,06	2.808.054,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.637.694,24
16995012000	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Multas e Juros	22	1.315.000,00	363,22	2.452,01	2.181,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.996,32

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
16995013000	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Dívida Ativa	23	986.000,00	55.708,34	153.160,71	178.234,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.103,57
16995014000	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros	24	426.000,00	29.227,14	41.130,16	34.840,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.197,84
16999900000	OUTROS SERVIÇOS		1.763.000,00	57.396,02	98.020,48	110.348,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.765,14
16999901001	OUTROS SERVIÇOS - Principal	7	1.670.000,00	53.868,59	96.923,52	108.615,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.407,54
16999903001	OUTROS SERVIÇOS - Dívida Ativa	9	93.000,00	3.527,43	1.096,96	1.733,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.357,60
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		452.271.266,04	51.839.165,49	41.395.664,03	34.665.847,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.900.677,47
17100000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		136.901.682,12	12.234.790,86	16.377.578,45	10.860.816,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.473.185,65
17110000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		98.701.000,00	8.118.249,41	11.039.318,19	6.883.683,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.041.251,23
17115100000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		98.462.000,00	8.114.311,17	11.033.442,49	6.878.746,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.026.499,93
17115110000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		91.615.000,00	8.114.311,17	11.033.442,49	6.878.746,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.026.499,93
17115111001	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	66	91.615.000,00	8.114.311,17	11.033.442,49	6.878.746,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.026.499,93
17115120000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS		6.847.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17115121000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL		6.847.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17115121001	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 1% dezembro	660	6.847.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17115200000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		239.000,00	3.938,24	5.875,70	4.937,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.751,30
17115201001	COTA-PARTE DO ITR	67	239.000,00	3.938,24	5.875,70	4.937,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.751,30
17120000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		2.403.000,00	188.490,21	153.739,36	190.732,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.961,99
17125000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		461.000,00	30.918,80	15,16	37.426,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.360,01
17125001000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL		461.000,00	30.918,80	15,16	37.426,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.360,01
17125001001	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	72	461.000,00	30.918,80	15,16	37.426,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.360,01
17125100000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		15.000,00	0,00	4.615,30	1.795,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.411,23

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
17125101000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL		15.000,00	0,00	4.615,30	1.795,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.411,23
17125101001	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	73	15.000,00	0,00	4.615,30	1.795,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.411,23
17125200000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		1.927.000,00	157.571,41	149.108,90	151.510,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.190,75
17125240000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		1.927.000,00	157.571,41	149.108,90	151.510,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.190,75
17125241000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL		1.927.000,00	157.571,41	149.108,90	151.510,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.190,75
17125241001	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	425	1.927.000,00	157.571,41	149.108,90	151.510,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.190,75
17130000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		21.707.392,12	1.967.312,62	4.189.237,05	3.198.112,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.354.662,46
17135000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		21.707.392,12	1.967.312,62	4.189.237,05	3.198.112,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.354.662,46
17135010000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA		5.792.504,12	406.321,27	417.957,09	455.659,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.937,74
17135011000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA -		5.792.504,12	406.321,27	417.957,09	455.659,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.937,74
17135011004	CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	791	0,00	78.892,94	67.642,94	104.836,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.372,82
17135011008	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	797	335.603,00	43.698,96	40.589,85	40.589,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.878,66
17135011010	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	799	3.595.344,00	283.729,37	306.724,30	308.232,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.686,26
17135011011	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	800	220.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17135011012	COMBATE AO CORONAVÍRUS - UNIÃO	7795	377.557,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135011026	TRANSF. PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	7946	1.264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135020000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA		14.452.786,00	1.104.066,56	3.504.162,56	2.104.162,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.712.391,68
17135021000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA -		14.452.786,00	1.104.066,56	3.504.162,56	2.104.162,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.712.391,68

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
17135021001	FAEC SIA MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	596	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135021007	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	453	12.946.689,00	1.104.066,56	1.104.066,56	1.104.066,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.312.199,68
17135021009	APOIO A IMPL DA REDE CEGONHA	796	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135021020	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS - PROCESSO Nº 25000.172384/2022-14	7994	2.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135021021	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MUSCULAR - PROCESSO Nº 25000.172340/2022-86	7993	1.152,00	0,00	96,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00
17135021023	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	8024	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135021024	PORTARIA GM/MS Nº 2506/2023 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8060	0,00	0,00	1.200.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
17135021025	PORTARIA GM/MS Nº 2742/2023 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8061	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
17135030000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		716.991,00	261.442,76	208.774,76	274.616,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.833,59
17135031000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		716.991,00	261.442,76	208.774,76	274.616,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.833,59
17135031005	INC FIN PARA VS - DESPESAS DIVERSAS	789	226.301,00	21.155,24	21.155,24	86.996,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.307,03
17135031007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	684	85.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135031008	INC. FIN. AS AÇÕES DE VIG E PREV E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	7859	116.490,00	9.707,52	9.707,52	9.707,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.122,56
17135031009	TRANSF. PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	7947	289.000,00	111.972,00	59.304,00	59.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.580,00
17135031011	TRANSF. PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	8051	0,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.824,00
17135040000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		729.111,00	58.342,64	58.342,64	224.470,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.155,92
17135041001	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS	463	700.111,00	58.342,64	58.342,64	224.470,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.155,92

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
17135041002	ORG DOS SERV DE ASSIST FARM NO SUS	464	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135050000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS		16.000,00	137.139,39	0,00	139.204,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.343,53
17135051000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL		16.000,00	137.139,39	0,00	139.204,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.343,53
17135051002	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE	782	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135051003	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	8052	0,00	137.139,39	0,00	139.204,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.343,53
17140000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA		11.963.812,00	1.501.182,50	813.743,78	459.713,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.774.639,96
17145000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		10.751.000,00	1.501.182,50	436.028,96	413.956,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.351.167,94
17145001000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		10.751.000,00	1.501.182,50	436.028,96	413.956,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.351.167,94
17145001001	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Principal	467	10.751.000,00	0,00	436.028,96	413.956,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.985,44
17145001002	QSE - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	8040	0,00	1.501.182,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.182,50
17145200000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		1.211.812,00	0,00	45.757,20	45.757,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.514,40
17145201001	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA.	291	233.000,00	0,00	41.961,60	41.961,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.923,20
17145201002	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	302	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17145201003	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	301	597.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17145201004	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	656	60.000,00	0,00	1.246,40	1.246,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.492,80
17145201005	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO MÉDIO	792	1.000,00	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
17145201006	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	793	20.000,00	0,00	1.999,20	1.999,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.998,40
17145300000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17145301001	PNATE - PROG. NAC. TRANSP. ESCOLAR	657	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17149800000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA		0,00	0,00	331.957,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.957,62

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
	EDUCAÇÃO – FNDE															
17149901001	APOIO FINANCEIRO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (70% DESPESAS CORRENTES)	8059	0,00	0,00	331.957,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.957,62
17160000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		946.500,00	0,00	143.123,16	90.156,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.280,07
17165000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		946.500,00	0,00	143.123,16	90.156,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.280,07
17165001000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL		946.500,00	0,00	143.123,16	90.156,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.280,07
17165001002	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	736	576.000,00	0,00	42.580,00	42.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.160,00
17165001003	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	739	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17165001004	BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	730	20.000,00	0,00	8.119,36	12.296,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.416,27
17165001005	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	737	200.000,00	0,00	92.423,80	35.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.703,80
17165001013	LEI Nº 14.284/2021 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO (IGD-PAB)	7921	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17165001016	RESOLUÇÃO CNAS / MDS Nº 96/2023 - PROCAD - SUAS	8009	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17170000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	421.139,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.139,21
17175400000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		0,00	421.139,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.139,21
17179901000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	33	0,00	421.139,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.139,21
17190000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.179.978,00	38.416,91	38.416,91	38.416,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.250,73
17199900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.179.978,00	38.416,91	38.416,91	38.416,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.250,73
17199901000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		1.179.978,00	38.416,91	38.416,91	38.416,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.250,73
17199901006	LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - (PLP 133/2020) - LIVRE ALOCAÇÃO	7827	510.000,00	38.416,91	38.416,91	38.416,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.250,73
17199901008	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	7847	483.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17199901009	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	7852	133.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17199901012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS	7858	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17200000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		243.335.583,92	30.661.227,08	18.875.462,19	17.726.563,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.263.252,48

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
17210000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		207.386.000,00	29.000.874,89	15.919.079,56	16.224.895,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.144.850,29
17215000000	COTA-PARTE DO ICMS		163.672.000,00	14.145.279,35	10.838.469,57	12.144.161,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.127.910,47
17215001001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	84	163.672.000,00	14.145.279,35	10.838.469,57	12.144.161,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.127.910,47
17215100000	COTA-PARTE DO IPVA		42.783.000,00	14.735.185,45	5.007.884,13	4.002.541,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.745.610,79
17215101001	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	85	42.783.000,00	14.735.185,45	5.007.884,13	4.002.541,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.745.610,79
17215200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		897.000,00	93.520,69	72.725,86	78.193,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.439,63
17215201001	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	86	897.000,00	93.520,69	72.725,86	78.193,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.439,63
17215300000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		34.000,00	26.889,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.889,40
17215301001	COTA-PARTE CONTR. INTERV. DOMÍNIO ECON. - CIDE	270	34.000,00	26.889,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.889,40
17220000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		549.000,00	29.281,89	29.760,24	26.427,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.469,88
17225200000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		549.000,00	29.281,89	29.760,24	26.427,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.469,88
17225201000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL		549.000,00	29.281,89	29.760,24	26.427,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.469,88
17225201001	COTA-PARTE ROYALTIES – PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ART. 9º	471	549.000,00	29.281,89	29.760,24	26.427,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.469,88
17230000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		131.165,00	0,00	652.563,06	9.719,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.282,24
17235000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		131.165,00	0,00	652.563,06	9.719,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.282,24
17235001008	RESOL SS-117/2022 - VALORES COMPLEMENTARES DA PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS - MAC	7950	131.165,00	0,00	109.057,56	9.719,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.776,74
17235001021	RESOLUÇÃO SS Nº 20/2024 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	8057	0,00	0,00	181.168,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.168,50
17235001022	RESOLUÇÃO SS Nº 11/2024 -IGM SUS PAULISTA (ANTIGO PAB ESTADUAL)	8058	0,00	0,00	362.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.337,00
17240000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		31.315.492,84	1.452.959,18	2.274.059,33	1.377.945,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.104.963,97
17245000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		19.260.292,84	1.452.959,18	1.382.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835.907,18
17245001000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		19.260.292,84	1.452.959,18	1.382.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835.907,18

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
17245001001	GLICEMIA	472	59.331,00	14.832,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.832,88
17245001002	PAB ESTADUAL	588	483.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17245001003	PROGRAMA DOSE CERTA	671	220.713,00	55.178,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.178,30
17245001004	CONVÊNIO ESTADUAL REPASSE AME	501	18.497.052,84	1.382.948,00	1.382.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765.896,00
17245100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS À PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		9.800.000,00	0,00	891.111,33	891.111,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.782.222,66
17245101001	TRANSPORTE ESTADUAL	475	9.800.000,00	0,00	891.111,33	891.111,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.782.222,66
17249900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		2.255.200,00	0,00	0,00	486.834,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.834,13
17249901000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		2.255.200,00	0,00	0,00	486.834,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.834,13
17249901002	Outras Transferências de Convênio dos estados e DF e de Suas Entidades	20	2.255.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17249901004	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	35	0,00	0,00	0,00	307.242,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.242,30
17249901005	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	38	0,00	0,00	0,00	179.591,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.591,83
17290000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		3.953.926,08	178.111,12	0,00	87.574,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.686,10
17295100000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		942.506,08	178.111,12	0,00	87.574,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.686,10
17295101001	REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA	308	146.000,00	0,00	0,00	33.572,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.572,85
17295101002	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS	510	169.000,00	0,00	0,00	54.002,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.002,13
17295101007	DELIB. CONSEAS/SP Nº 029/2021 - COFINANCIAMENTO BENEFÍCIO EVENTUAL - VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	7899	627.506,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17295101010	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	8023	0,00	178.111,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.111,12
17299900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		3.011.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17299901001	CONV. BANCO DO POVO 027-2011	666	11.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17299901004	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	7846	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17500000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		72.034.000,00	8.943.147,55	6.142.623,39	6.078.468,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.164.239,34
17510000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA		72.034.000,00	8.943.147,55	6.142.623,39	6.078.468,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.164.239,34

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
17515000000	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS		72.034.000,00	8.943.147,55	6.142.623,39	6.078.468,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.164.239,34
17515001000	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS		72.034.000,00	8.943.147,55	6.142.623,39	6.078.468,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.164.239,34
17515001001	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – TRANSF. FUNDO MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROFISS. EDUC. – FUNDEB	313	72.034.000,00	8.943.147,55	6.142.623,39	6.078.468,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.164.239,34
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.376.937,05	837.017,33	1.758.965,78	844.803,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.440.786,31
19100000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		3.293.000,00	337.492,57	151.931,80	128.830,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.254,73
19110000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		3.293.000,00	337.492,57	151.931,80	128.830,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.254,73
19110100000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		74.000,00	4.401,97	2.097,91	1.844,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.344,45
19110101001	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7903	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110101002	MULTAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - Principal	7962	3.000,00	4.401,97	2.097,91	1.844,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.344,45
19110102000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110102002	MULTAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - Multas e Juros	1860	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110104000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110104001	MULTAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - Dívida Ativa	1862	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110600000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		53.000,00	28.123,65	11.033,59	16.902,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.059,33
19110610000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		53.000,00	28.123,65	11.033,59	16.902,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.059,33
19110611001	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	7904	53.000,00	28.123,65	11.033,59	16.902,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.059,33
19111400000	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB		3.166.000,00	304.966,95	138.800,30	110.083,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.850,95
19111401001	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	7905	3.166.000,00	304.966,95	138.800,30	110.083,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.850,95
19200000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		35.000,00	0,00	985.776,13	332.970,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318.747,02

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
19220000000	RESTITUIÇÕES		35.000,00	0,00	985.776,13	332.970,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318.747,02
19220100000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19220110000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19220111000	DEVOLUÇÕES REFERENTE AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 91/2022- IGATS	8005	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	985.776,13	332.970,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318.747,02
19229901001	RESTITUIÇÕES DE VALORES DECORRENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS EM AÇÕES JUDICIAIS DIVERSAS	8056	0,00	0,00	985.776,13	332.970,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318.747,02
19900000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		7.048.937,05	499.524,76	621.257,85	383.001,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.784,56
19990000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.048.937,05	499.524,76	621.257,85	383.001,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.784,56
19999900000	OUTRAS RECEITAS		7.048.937,05	499.524,76	621.257,85	383.001,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.784,56
19999920000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		6.943.937,05	498.592,95	620.282,71	379.338,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498.214,48
19999921001	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	15	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	108	3.719.137,05	416.118,45	553.849,26	269.458,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239.426,38
19999921002	RECEITAS FOLHA DE PAGAMENTO	497	983.000,00	55.111,04	62.053,82	30.785,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.950,43
19999921003	RECEITA FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA	534	1.540.000,00	5.611,78	706,00	55.418,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.736,45
19999921004	RECEITA FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	632	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921005	DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	633	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921006	RECEITAS CEC	644	15.000,00	4.338,00	5.798,50	8.897,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.033,60
19999921007	DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	655	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921008	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA)	7829	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921009	MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO	7963	12.000,00	805,76	22,68	331,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,95
19999921010	DIÁRIA - ATIVIDADE AMBULANTE EVENTUAL	7964	6.000,00	259,72	0,00	3.866,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,76
19999921011	DECISÃO T.C.	7965	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921012	HONORÁRIOS	7966	226.000,00	6.324,44	-6.324,44	5.094,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.094,74

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
19999921013	GARE	7967	550,00	0,00	0,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,63
19999921014	DESPESAS PROCESSUAIS	7968	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921015	JUROS - FINANCIAMENTO (PARCELAMENTO)	7969	34.000,00	1.818,63	1.539,38	1.669,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.027,71
19999923001	AUTO DE INFRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	7970	66.000,00	8.205,13	2.636,88	3.816,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.658,83
19999930000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS		105.000,00	931,81	975,14	3.663,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.570,08
19999931001	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	16	105.000,00	931,81	975,14	3.663,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.570,08
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL		102.386.302,94	500.000,00	405.473,04	4.738.094,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.643.567,06
21000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		38.838.751,11	0,00	0,00	2.548.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548.980,00
21100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		38.838.751,11	0,00	0,00	2.548.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548.980,00
21120000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		38.838.751,11	0,00	0,00	2.548.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548.980,00
21125200000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO		38.838.751,11	0,00	0,00	2.548.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548.980,00
21125201000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL		38.838.751,11	0,00	0,00	2.548.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548.980,00
21125201003	FINISA - PROGR. DE FINANCIAM. À INFRAESTR. E AO SANEAMENTO – MODALID. APOIO FINANCEIRO - OP. CRÉDITO	7843	2.288.918,35	0,00	0,00	2.548.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548.980,00
21125201004	AVANÇAR CIDADES - SANEAMENTO PARA TODOS - OP. CRÉD.	7826	2.613.525,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21125201005	DESENVOLVE - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS - OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2126/2022/ME	7981	8.935.307,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21125201006	DESENVOLVE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2126/2022/ME	7982	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21125201007	FINISA II - PROGR. DE FINANCIAM. À INFRAESTR. E AO SANEAMENTO – MODALID. APOIO FINANC. - OP. CRÉD.	8011	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22000000000	ALIENAÇÃO DE BENS		138.000,00	0,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,00
22100000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		138.000,00	0,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,00
22130000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		138.000,00	0,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,00
22130100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		138.000,00	0,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,00

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
22130101000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)	8001	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22130101001	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12	10.000,00	0,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,00
22130101001	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (INFORMÁTICA)	8002	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22130101002	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS)	8003	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22130101003	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MÓVEIS E UTENSÍLIOS)	8004	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		63.409.551,83	500.000,00	405.473,04	2.188.284,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.093.757,06
24100000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		36.897.411,67	0,00	142.267,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.267,55
24120000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA		4.999.400,00	0,00	142.267,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.267,55
24125000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		4.999.400,00	0,00	142.267,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.267,55
24125090000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		4.999.400,00	0,00	142.267,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.267,55
24125091001	CONVÊNIO ENSINO FUNDAMENTAL	8033	4.999.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24125091002	APOIO FINANCEIRO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (30% DESPESAS DE CAPITAL)	8062	0,00	0,00	142.267,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.267,55
24140000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.206.902,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24145200000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24145201002	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24149901000	RENOVAÇÃO DA FROTA - PREVISÃO DE CONVÊNIO A EXECUTAR	8032	2.186.902,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24190000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		29.691.109,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24195100000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24195101001	EMENDA Nº 202230640003 - DEP. CAPITÃO AUGUSTO - INVESTIMENTO	8007	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24195101002	EMENDA Nº 202219970016 - DEP. VICENTINHO - INVESTIMENTO	8008	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24199900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		29.689.109,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
24199901001	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	7848	20.307.578,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24199901002	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL)	7853	1.364.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24199901003	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	7854	5.249.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24199901004	CONSTRUÇÃO DO CRAS - JARDIM MARILIA	7855	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24199901033	HOSPITAL (CASA DE ACOLHIMENTO) - CONSTRUÇÃO	7980	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24199901034	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - PREVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS	7983	596.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24200000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		26.512.140,16	500.000,00	263.205,49	2.188.284,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951.489,51
24210000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS		296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24215000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24215001000	RESOLUÇÃO SS-55 - EMENDAS PARLAMENTARES - INVESTIMENTO	7798	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24215001002	RESOLUÇÃO SS-134 - EMENDA PARLAMENTAR - 2021.084.31706 - MAMOGRAFIA	7842	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24215001005	EMENDA - DEP. DANIEL JOSÉ - RESOL. SS Nº 65/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICA SÃO GABRIEL	8015	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24215001006	EMENDA - DEP. MARIA LUCIA AMARY - RESOL. SS Nº 65/2023 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	8016	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24220000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		3.527.562,11	500.000,00	263.205,49	1.627.343,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.390.548,81
24225100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	263.205,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.205,49
24225101002	PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-00025-DM - COBERTURA DE QUADRA - ESTADUAL IRMA MARIA NAZARENA CORREA	7948	0,00	0,00	263.205,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.205,49
24229900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		3.527.562,11	500.000,00	0,00	1.627.343,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.127.343,32
24229901000	EMENDA Nº 2020.083.18314 – DEP. RODRIGO MORAES – INFRAESTRUTURA URBANA	7910	3.527.562,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24229901010	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL - PREVISÃO DE CONVÊNIO A EXECUTAR	8030	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24229901011	DADE - CONVÊNIO 000180/2022 CONSTRUÇÃO MUSEU DAS ÁGUAS	8031	2.466.062,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24229901012	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8034	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24229901013	DADE - CONVÊNIO 000192/2022 CONSTRUÇÃO ESPAÇO	8055	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
	HOMENAGEM COMUNIDADE JAPONESA															
24229901014	DADE - REFORMA DO COMPLEXO TURÍSTICO DA CACHOEIRA E ENTORNO - CONVÊNIO Nº 270/2021	7992	0,00	0,00	0,00	1.127.343,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127.343,32
24229901015	EMENDA Nº 2023.083.50211 – DEP. RODRIGO DE MORAES – CONV. 101843/2023 - RECAPEAMENTO RUAS JD NAÇÕES	8063	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
24290000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		22.688.578,05	0,00	0,00	560.940,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.940,70
24299900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		22.688.578,05	0,00	0,00	560.940,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.940,70
24299901001	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	7849	21.901.578,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24299901002	PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-00462-DM - CONSTRUÇÃO DE CRECHE RESIDENCIAL FABBRI	7978	787.000,00	0,00	0,00	560.940,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.940,70
900000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA		-59.841.200,00	-7.418.446,90	-5.391.679,51	-4.621.715,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.431.842,25
910000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-59.841.200,00	-7.418.446,90	-5.391.679,51	-4.621.715,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.431.842,25
917000000000	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-59.841.200,00	-7.418.446,90	-5.391.679,51	-4.621.715,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.431.842,25
917100000000	DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-18.370.800,00	-1.623.649,84	-2.207.863,60	-1.376.736,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.208.250,12
917115111100	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	382	-18.323.000,00	-1.622.862,20	-2.206.688,47	-1.375.749,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.205.299,90
917115201100	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	381	-47.800,00	-787,64	-1.175,13	-987,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.950,22
917215001100	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	385	-32.734.400,00	-2.829.055,82	-2.167.693,90	-2.428.832,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.425.582,01
917215101100	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	415	-8.556.600,00	-2.947.037,10	-1.001.576,83	-800.508,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.749.122,18
917215201100	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	383	-179.400,00	-18.704,14	-14.545,18	-15.638,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.887,94
	Total :		764.982.562,11	95.788.890,38	53.839.396,78	52.627.950,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.256.238,13

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa - Função e Subfunção referente ao Período de 01/03/2024 à 31/03/2024

Exercício de 2024

Função : 1 - LEGISLATIVA

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	12.680.000,00	0,00	0,00	424.402,12	2.352.786,72	499.190,05	1.570.901,57	527.529,65	1.496.051,55	10.327.213,28	856.735,17
		0,00									
Total Função :	**12.680.000,00**	**0,00**	**0,00**	**424.402,12**	**2.352.786,72**	**499.190,05**	**1.570.901,57**	**527.529,65**	**1.496.051,55**	**10.327.213,28**	**856.735,17**
		0,00									

Função : 2 - JUDICIÁRIA

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	3.831.474,20	25.000,00	0,00	334.130,04	1.057.284,83	339.858,17	910.931,32	339.858,17	910.931,32	2.762.884,60	146.353,51
		36.304,77									
Total Função :	**3.831.474,20**	**25.000,00**	**0,00**	**334.130,04**	**1.057.284,83**	**339.858,17**	**910.931,32**	**339.858,17**	**910.931,32**	**2.762.884,60**	**146.353,51**
		36.304,77									

Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.419.393,69	343.516,53	0,00	2.616.401,88	14.218.130,01	3.076.075,22	6.801.169,29	2.937.898,57	6.410.083,73	16.449.332,78	7.808.046,28
		1.095.447,43									
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.538.005,09	49.056,77	0,00	1.297.860,93	5.701.989,83	742.398,22	1.954.602,61	635.764,59	1.782.968,99	4.885.072,03	3.919.020,84
		0,00									
Total Função :	**41.957.398,78**	**392.573,30**	**0,00**	**3.914.262,81**	**19.920.119,84**	**3.818.473,44**	**8.755.771,90**	**3.573.663,16**	**8.193.052,72**	**21.334.404,81**	**11.727.067,12**
		1.095.447,43									

Função : 6 - SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.670,62	0,00	0,00	0,00	77.340,00	9.781,70	17.539,60	9.781,70	17.539,60	153.330,62	59.800,40
		0,00									
181 - POLICIAMENTO	37.030.426,44	1.802.527,92	0,00	1.461.627,50	7.782.294,05	1.701.777,22	5.131.012,29	1.578.186,42	5.007.421,49	31.033.660,31	2.774.872,56
		17.000,00									
Total Função :	**37.261.097,06**	**1.802.527,92**	**0,00**	**1.461.627,50**	**7.859.634,05**	**1.711.558,92**	**5.148.551,89**	**1.587.968,12**	**5.024.961,09**	**31.186.990,93**	**2.834.672,96**
		17.000,00									

Função : 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	423.525,24	289.237,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.999,79	0,00
		106.762,62									

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa - Função e Subfunção referente ao Período de 01/03/2024 à 31/03/2024

Exercício de 2024

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	366.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,01	0,00
		179.999,99									
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	341.999,68	2.011.882,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293.881,71	0,00
		60.000,00									
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.602.552,89	2.388.187,81	0,00	1.221.642,92	4.165.748,21	1.073.033,51	2.451.025,48	1.040.984,64	2.418.976,61	11.351.877,61	1.746.771,60
		473.114,88									
Total Função :	**14.734.077,81**	**4.719.307,01**	**0,00**	**1.221.642,92**	**4.165.748,21**	**1.073.033,51**	**2.451.025,48**	**1.040.984,64**	**2.418.976,61**	**14.467.759,12**	**1.746.771,60**
		819.877,49									

Função : 10 - SAÚDE

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.409.631,68	41.865,17	0,00	857.328,54	4.457.525,18	876.710,60	2.719.652,52	899.053,62	2.700.682,99	11.206.746,87	1.756.842,19
		1.787.224,80									
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.605.287,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.287,89	0,00
		0,00									
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	94.462,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.462,63	0,00
		0,00									
301 - ATENÇÃO BÁSICA	65.189.073,43	3.990.504,21	0,00	5.447.172,09	19.640.391,62	4.636.767,84	12.629.296,98	4.550.599,73	12.382.907,27	47.726.178,47	7.257.484,35
		1.813.007,55									
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	89.695.088,13	6.400.275,76	0,00	5.610.994,97	68.848.813,28	7.905.835,91	22.064.849,75	7.964.658,19	22.009.040,93	27.115.385,61	46.839.772,35
		131.165,00									
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.057.903,73	1.304.000,00	0,00	1.895.810,03	4.088.186,06	115.516,20	346.954,65	132.503,38	334.227,53	2.273.717,67	3.753.958,53
		0,00									
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.039.634,44	0,00	0,00	93.183,61	423.283,55	117.346,49	385.756,08	108.657,45	373.027,17	1.616.350,89	50.256,38
		0,00									
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.845.316,26	677.264,50	0,00	332.182,93	1.137.751,06	302.953,09	946.143,67	299.249,80	935.830,57	5.028.067,07	201.920,49
		356.762,63									
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
		0,00									
Total Função :	**186.952.398,19**	**12.413.909,64**	**0,00**	**14.236.672,17**	**98.595.950,75**	**13.955.130,13**	**39.092.653,65**	**13.954.722,17**	**38.735.716,46**	**96.682.197,10**	**59.860.234,29**
		4.088.159,98									

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.982.102,74	0,00	0,00	47.572,66	1.489.470,88	54.012,02	249.994,95	65.223,90	238.982,52	756.093,24	1.250.488,36
		3.736.538,62									
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	566.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.000,00	0,00
		0,00									

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa - Função e Subfunção referente ao Período de 01/03/2024 à 31/03/2024

Exercício de 2024

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.092.852,00	530.000,00	0,00	0,00	2.562.305,57	896.109,79	963.176,56	674.612,51	674.612,51	6.899.406,18	1.887.693,06
		1.161.140,25									
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	102.675.170,01	5.208.849,71	0,00	12.410.236,59	34.918.581,77	8.388.461,36	19.086.955,85	8.307.633,78	18.976.102,96	71.765.275,44	15.942.478,81
		1.200.162,51									
362 - ENSINO MÉDIO	0,00	1.226.060,61	0,00	1.226.060,61	1.226.060,61	59.828,31	59.828,31	59.828,31	59.828,31	0,00	1.166.232,30
		0,00									
364 - ENSINO SUPERIOR	645.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.900,00	0,00
		0,00									
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.718.333,96	2.378.873,78	0,00	7.295.799,15	25.655.496,74	8.255.216,46	17.652.433,87	7.794.305,25	17.125.635,89	73.720.693,52	8.529.860,85
		3.721.017,48									
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.300,00	0,00	0,00	17.299,86	17.299,86	17.299,86	17.299,86	17.299,86	17.299,86	10.000,14	0,00
		0,00									
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	99.562,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.562,62	0,00
		0,00									
Total Função :	**220.807.221,33**	**9.343.784,10**	**0,00**	**20.996.968,87**	**65.869.215,43**	**17.670.927,80**	**38.029.689,40**	**16.918.903,61**	**37.092.462,05**	**154.462.931,14**	**28.776.753,38**
		9.818.858,86									

Função : 13 - CULTURA

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
392 - DIFUSÃO CULTURAL	10.125.497,19	1.083.079,27	0,00	1.160.635,48	2.866.900,60	1.339.131,64	2.725.460,93	1.163.261,64	2.150.767,36	8.264.675,86	716.133,24
		77.000,00									
Total Função :	**10.125.497,19**	**1.083.079,27**	**0,00**	**1.160.635,48**	**2.866.900,60**	**1.339.131,64**	**2.725.460,93**	**1.163.261,64**	**2.150.767,36**	**8.264.675,86**	**716.133,24**
		77.000,00									

Função : 15 - URBANISMO

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	61.484.581,05	40.391.096,54	0,00	2.224.933,41	19.646.345,05	1.385.682,05	3.304.691,04	1.183.415,11	2.906.980,90	80.941.960,66	16.739.364,15
		1.287.371,88									
452 - SERVIÇOS URBANOS	6.441.699,85	1.835,60	0,00	299.235,21	885.297,03	253.431,33	728.544,90	244.242,55	712.821,03	5.546.402,82	172.476,00
		11.835,60									
Total Função :	**67.926.280,90**	**40.392.932,14**	**0,00**	**2.524.168,62**	**20.531.642,08**	**1.639.113,38**	**4.033.235,94**	**1.427.657,66**	**3.619.801,93**	**86.488.363,48**	**16.911.840,15**
		1.299.207,48									

Função : 16 - HABITAÇÃO

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
482 - HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	638.277,58	0,00	648.277,58	648.277,58	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	5.000,00	558.277,58
		0,00									

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa - Função e Subfunção referente ao Período de 01/03/2024 à 31/03/2024

Exercício de 2024

Total Função :	**15.000,00**	**638.277,58**	**0,00**	**648.277,58**	**648.277,58**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**5.000,00**	**558.277,58**
		0,00									

Função : 17 - SANEAMENTO

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	75.714.192,60	3.454.768,23	0,00	5.175.370,09	38.367.427,84	9.272.126,41	26.429.790,70	8.774.247,02	25.505.365,48	40.006.366,60	12.862.062,36
		795.166,39									
544 - RECURSOS HÍDRICOS	575.606,75	0,00	0,00	0,00	498.000,00	254.192,40	257.054,40	254.192,40	256.100,40	47.606,75	241.899,60
		30.000,00									
Total Função :	**76.289.799,35**	**3.454.768,23**	**0,00**	**5.175.370,09**	**38.865.427,84**	**9.526.318,81**	**26.686.845,10**	**9.028.439,42**	**25.761.465,88**	**40.053.973,35**	**13.103.961,96**
		825.166,39									

Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.409.307,29	272.384,97	0,00	488.104,42	1.489.569,65	455.941,55	1.144.736,22	447.265,96	1.127.088,80	13.162.975,01	362.480,85
		29.147,60									
Total Função :	**14.409.307,29**	**272.384,97**	**0,00**	**488.104,42**	**1.489.569,65**	**455.941,55**	**1.144.736,22**	**447.265,96**	**1.127.088,80**	**13.162.975,01**	**362.480,85**
		29.147,60									

Função : 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.439.000,00	0,00	0,00	439,11	571.394,11	86.224,11	258.529,11	89.558,11	217.279,11	867.605,89	354.115,00
		0,00									
695 - TURISMO	9.556.002,06	4.303.907,50	0,00	1.364.927,20	3.440.149,94	516.288,20	1.211.674,18	398.872,43	1.073.389,28	10.329.759,62	2.366.760,66
		90.000,00									
Total Função :	**10.995.002,06**	**4.303.907,50**	**0,00**	**1.365.366,31**	**4.011.544,05**	**602.512,31**	**1.470.203,29**	**488.430,54**	**1.290.668,39**	**11.197.365,51**	**2.720.875,66**
		90.000,00									

Função : 26 - TRANSPORTE

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	12.060.000,00	0,00	0,00	0,00	10.214.472,08	1.721.852,64	3.430.177,24	1.721.852,64	3.430.177,24	60.000,00	6.784.294,84
		1.785.527,92									
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.648.878,95	357.827,38	0,00	184.188,03	3.682.894,51	739.899,38	1.106.937,17	621.849,61	881.427,40	4.323.811,82	2.801.467,11
		0,00									
Total Função :	**19.708.878,95**	**357.827,38**	**0,00**	**184.188,03**	**13.897.366,59**	**2.461.752,02**	**4.537.114,41**	**2.343.702,25**	**4.311.604,64**	**4.383.811,82**	**9.585.761,95**
		1.785.527,92									

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa - Função e Subfunção referente ao Período de 01/03/2024 à 31/03/2024

Exercício de 2024

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.612.409,51	166.134,02	0,00	0,00	57.245,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.701.298,43	57.245,10
		20.000,00									
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	204.175,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.855,00	50.000,00
		4.320,00									
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	8.462.642,00	409.820,00	0,00	288.192,96	1.280.827,24	306.343,79	902.083,39	285.694,43	878.497,07	7.442.634,76	402.330,17
		149.000,00									
Total Função :	**10.279.226,51**	**575.954,02**	**0,00**	**288.192,96**	**1.388.072,34**	**306.343,79**	**902.083,39**	**285.694,43**	**878.497,07**	**9.293.788,19**	**509.575,27**
		173.320,00									

Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	23.233.010,75	0,00	0,00	676.757,52	10.290.820,24	1.137.668,59	2.610.398,69	866.524,56	2.337.073,98	12.942.190,51	7.953.746,26
		0,00									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.124.329,63	0,00	0,00	31.408,26	6.705.267,29	538.241,94	1.492.149,72	538.241,94	1.492.149,72	419.062,34	5.213.117,57
		0,00									
Total Função :	**30.357.340,38**	**0,00**	**0,00**	**708.165,78**	**16.996.087,53**	**1.675.910,53**	**4.102.548,41**	**1.404.766,50**	**3.829.223,70**	**13.361.252,85**	**13.166.863,83**
		0,00									

Função : 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00
		0,00									
Total Função :	**2.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.800.000,00**	**0,00**
		0,00									
Total Geral :	**761.130.000,00**	**79.776.233,06**	**0,00**	**55.132.175,70**	**300.515.628,09**	**57.165.196,05**	**141.651.752,90**	**54.622.847,92**	**136.931.269,57**	**520.235.587,05**	**163.584.358,52**
		20.155.017,92									

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Periodo de :01/01/2024 até 31/03/2024

RECEITAS DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período
PROPRIOS	179.272.320,31	69.053.278,97
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	98.701.000,00	26.041.251,23
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	207.352.000,00	61.117.960,89
TOTAL	**485.325.320,31**	**156.212.491,09**
RETENÇÕES AO FUNDEB	59.841.200,00	17.431.842,25
RECEITAS LIQUIDAS	425.484.120,31	138.780.648,84

APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
TOTAL(25%)	121.331.330,08	39.053.122,77

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**166.772.858,23**	**34,36**	**47.140.231,60**	**30,18**	**28.725.697,98**	**18,39**	**28.134.818,76**	**18,01**
ENSINO FUNDAMENTAL	36.664.421,45	7,55	12.933.150,23	8,28	2.870.833,13	1,84	2.811.181,48	1,80
EDUCACAO INFANTIL	70.267.236,78	14,48	16.775.239,12	10,74	8.423.022,60	5,39	7.891.795,03	5,05
RETENCOES AO FUNDEB	59.841.200,00	12,33	17.431.842,25	11,16	17.431.842,25	11,16	17.431.842,25	11,16
DEDUÇÕES								
ENSINO FUNDAMENTAL			131.063,88	0,08	131.063,88	0,08	131.063,88	0,08
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			131.063,88	0,08	131.063,88	0,08	131.063,88	0,08
EDUCACAO INFANTIL			87.375,91	0,06	87.375,91	0,06	87.375,91	0,06
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			87.375,91	0,06	87.375,91	0,06	87.375,91	0,06
DESPESAS LIQUIDAS								
ENSINO FUNDAMENTAL			12.802.086,35	8,20	2.739.769,25	1,75	2.680.117,60	1,72
EDUCACAO INFANTIL			16.687.863,21	10,68	8.335.646,69	5,34	7.804.419,12	5,00
RETENCOES AO FUNDEB			17.431.842,25	11,16	17.431.842,25	11,16	17.431.842,25	11,16
TOTAL			**46.921.791,81**	**30,04**	**28.507.258,19**	**18,25**	**27.916.378,97**	**17,87**

Município de Salto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Periodo de :01/01/2024 até 31/03/2024

NOTAS: todas as informações constantes deste relatório foram colhidas do sistema Sisvetor (GIAP-SISP); a versão assinada deste documento pode ser acessada através do Portal da Transparência do Município de Salto, pela seguinte página eletrônica: http://salto.sp.gov.br/

Raimunda Gomes Nascimento Contadora	Vivian Lopes Jorand Controladora Interna	Anna Christina C. M. N. Fávaro Secretária de Educação	Audrei da Rocha Silva Secretário de Finanças	Laerte Sonsin Júnior Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

Periodo de :01/01/2024 até 31/03/2024

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	72.034.000,00	21.164.239,34
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	408.000,00	72.634,91
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeiras (VIII)	0,00	0,00
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	**72.442.000,00**	**21.236.874,25**

RETENÇÕES AO FUNDEB

Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
59.841.200,00	17.431.842,25

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	**72.442.000,00**	**21.236.874,25**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	**50.709.400,00**	**14.865.811,98**

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas		Retenções	
21.164.239,34			17.431.842,25
GANHO:	**3.732.397,09**	**PERDA:**	**0,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL (mín. 90%)	**100.318.353,36**	**138.48**	**21.622.025,49**	**101.81**	**21.236.874,25**	**100**	**21.236.874,25**	**100**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	**72.086.760,00**	**99.51**	**20.780.930,06**	**97.85**	**20.414.994,94**	**96.13**	**20.414.994,94**	**96.13**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**
OUTRAS	**28.231.593,36**		**841.095,43**		**821.879,31**		**821.879,31**	
DEDUÇÕES								
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR			**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0	0,00	0	0,00	0
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0	0,00	0	0,00	0
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0	0,00	0	0,00	0
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* -			**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**

OFR00183 18/04/2024 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário: APIOVESAN Versão 12/03/2024 - 16:50 1/3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

Periodo de :01/01/2024 até 31/03/2024

Complementação da União VAAR						
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0	0,00	0	0,00	0
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0	0,00	0	0,00	0
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0	0,00	0	0,00	0
OUTRAS	**0,00**		**0,00**		**0,00**	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL (mín. 90%)	**21.622.025,49**	**0**	**21.236.874,25**	**0**	**21.236.874,25**	**0**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	20.780.930,06	97.85	20.414.994,94	96.13	20.414.994,94	96.13
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0	0,00	0	0,00	0
OUTRAS	841.095,43		821.879,31		821.879,31	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado 0,00

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital 15,00

	Despesa Empenhada	%	Despesa Liquidada	%	Despesa Paga	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil 0,00

	Despesa Empenhada	%	Despesa Liquidada	%	Despesa Paga	%
Complementação da União VAAT	0,00	0	0,00	0	0,00	0

NOTAS: todas as informações constantes deste relatório foram colhidas do sistema Sisvetor (GIAP-SISP); a versão assinada deste documento pode ser acessada através do Portal da Transparência do Município de Salto, pela seguinte página eletrônica: http://salto.sp.gov.br/

Raimunda Gomes Nascimento Contadora	Vivian Lopes Jorand Controladora Interna	Anna Christina C. M. N. Fávaro Secretária de Educação	Audrei da Rocha Silva Secretário de Finanças	Laerte Sonsin Júnior Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

Periodo de :01/01/2024 até 31/03/2024

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**
****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

PARECER TRIMESTRAL DO NOVO CACS FUNDEB

1º TRIMESTRE/2024

Conforme análise dos registros contábeis fornecidos pela Secretaria de Finanças, através dos setores de Contabilidade e Finanças como Ordens de Pagamentos Efetivadas, resumo Contábil das Folhas de Pagamento, Extratos Bancários, Planilhas e Balancetes, constatou-se que tudo está a contento.

PARECER FAVORÁVEL

Salto, 17 de abril de 2024

Edileusa do Espirito Santo
RG. 20.198.023
Presidente do Novo CACS Fundeb

Adriana Aparecida Francelino de Souza
RG 21.199.145
Vice-Presidente do Novo CACS Fundeb

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Periodo: 3/2024

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERIODO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	478.478.320,31	156.212.491,09
VALOR MINIMO A APLICAR (15%)	**71.771.748,05**	**23.431.873,66**

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O PERIODO		
		EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	135.706.811,76	63.655.442,40	29.192.832,88	29.093.936,81
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	**135.706.811,76**	**63.655.442,40**	**29.192.832,88**	**29.093.936,81**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	28,36	40,75	18,69	18,62

NOTAS: todas as informações constantes deste relatório foram colhidas do sistema Sisvetor (GIAP-SISP); a versão assinada deste documento pode ser acessada através do Portal da Transparência do Município de Salto, pela seguinte página eletrônica: http://salto.sp.gov.br/

Raimunda Gomes Nascimento Contadora	Vivian Lopes Jorand Controladora Interna	Marcio Conrado Secretário de Saúde	Audrei da Rocha Silva Secretário de Finanças	Laerte Sonsin Júnior Prefeito Municipal

OFR00634 10/04/2024 09.30.19 Versão 11/11/2016 - 14:08 1/ 1

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 07/2024

Dispensa de Licitação nº 08/2024

Art. 75, incisos II e VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 14.133/2021 e Ato da Mesa 06.2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO e HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024** para contratar a empresa PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua das Estrelas, 312, Condomínio Fechado Haras São Luiz – Centro – Salto, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.738.859./0001-19, global, com objetivo de prestar serviços de manutenção emergencial no prédio da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo reparos elétricos, mobiliários e telhado, com o fornecimento de materiais e mão de obra**,** vencedora com menor preço global de R$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).

Estância Turística de Salto, em 24 de abril de 2024

Edival Pereira Rosa “Preto”

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

.....